



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a revogação da Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 884/2017, que dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6125/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 884/2017, que dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Repristinar a Portaria TRT18ª GP/DG/SADRH nº 13, de 15 de março de 2007, que especifica as áreas de interesse do Tribunal para fins de concessão do Adicional de Qualificação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

Desembargador-Presidente
Breno de Medeiros

Goiânia, 22 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO